



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 86.289

PROJETO DE LEI 13.299 do **PREFEITO MUNICIPAL**, que altera a Lei 9.422/2020, que cria o Conselho Municipal de Defesa e Bem-Estar Animal, para modificar sua composição.

PARECER

O projeto de lei em apreço que objetiva alterar a Lei 9.422/2020, para modificar a composição do Conselho Municipal de Defesa e Bem-Estar Animal, busca amoldar a representatividade do Conselho às demandas sociais na área em questão.

A matéria encontra-se revestida de legalidade quanto à competência (art. 6º, I), e quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal (art. 46, IV c.c. art. 72, III, XII e XIII), em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Jundiaí.

O mesmo sentido tem o parecer juntado aos autos pela Procuradoria Jurídica insertos nas fls. 17/18 que não vislumbrou óbices à tramitação do projeto em tela e, vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito – alçada reservada a esta Comissão no Regimento Interno (art. 47, I) –, este relator oferece **voto favorável**.

Sala das Comissões, 17-02-2021.



ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator

CÍCERO CAMARGO DA SILVA
"Cícero da Saúde"

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos – Vetor Oeste"

ENG.º MARCELO GASTALDO

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA